



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2025

**Encaminhe-se à Comissão de
Justiça e Redação de Leis.**

Em: 09/09/2025

Alvaro Silva
Presidente

**Encaminhe-se à Comissão de
Educação e Cultura**

Em: 09/09/2025

Alvaro Silva
Presidente

EMENTA: Autoriza a criação da Rede Municipal de Cursinhos Populares – PREPARE Sertânia, institui o Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Cursinhos Populares e dá outras providências.

O Vereador Alexandre de Lima Laet apresenta para apreciação e deliberação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a **Rede Municipal de Cursinhos Populares – PREPARE Sertânia**, com o objetivo de apoiar, integrar e fortalecer iniciativas de cursinhos populares voltadas à preparação de estudantes de baixa renda especialmente aqueles oriundos de escolas públicas, residentes na zona urbana e rural, negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e LGBTQIAP+, para exames de acesso ao ensino superior e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Município de Sertânia.

Art. 2º A Rede Municipal de Cursinhos Populares será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Sertânia em articulação com o Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Cursinhos Populares, sem prejuízo da participação de outras secretarias e órgãos municipais.

Art. 3º São objetivos da Rede Municipal de Cursinhos Populares:

- I – Garantir a democratização do acesso ao ensino superior;
- II – Assegurar espaços físicos adequados para funcionamento dos cursinhos;
- III – Fomentar a permanência dos estudantes por meio de políticas de incentivo, transporte escolar gratuito e fornecimento de alimentação nos dias letivos;
- IV – Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação que atuam em cursinhos populares;
- V – Valorizar a ação de educadores populares, inclusive por meio de incentivo financeiro;
- VI – Apoiar a pesquisa, produção, aquisição e distribuição de materiais pedagógicos;

Gabinete do Vereador: Rua Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – Centro – Sertânia-PE –
CEP: 56.000-000 **Tel.** (87) 99117-5162 **E-mail:** alexandrelaetvereador@gmail.com

Recebido em: 28/08/2025
ApnFBams



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui.

VII – Difundir a formação em direitos humanos alinhada à Constituição Federal, à Constituição do Estado de Pernambuco e à legislação nacional;

VIII – Incentivar atividades culturais com caráter pedagógico;

IX – Fomentar o acesso dos estudantes a eventos e atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer no Município de Sertânia;

X – Promover a integração dos cursinhos populares com universidades públicas, institutos federais e escolas técnicas;

XI – Assegurar suporte psicológico aos estudantes e colaboradores;

XII – Integrar os conteúdos curriculares oficiais às atividades dos cursinhos;

XIII – Promover a articulação com a comunidade escolar e a sociedade civil.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Cursinhos Populares: entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, bem como coletivos informais, que atuem de forma gratuita na preparação de estudantes de baixa renda para exames de acesso ao ensino superior e ao ENEM;

II – Educadores Populares: colaboradores de cursinhos populares que atuam como organizadores, coordenadores, professores, monitores, oficineiros ou em funções de apoio técnico, administrativo ou operacional;

III – Público-alvo: estudantes de baixa renda, oriundos da rede pública, residentes em áreas urbanas e rurais, pertencentes aos grupos sociais indicados no Art. 1º.

Art. 5º A Rede Municipal de Cursinhos Populares será composta por:

I – Cursinhos populares comunitários, universitários ou organizados por movimentos sociais que atuem no Município de Sertânia;

II – Polos educativos localizados nos distritos ou zona rural, vinculados à Rede Pública Municipal de Ensino;

III – Espaços educativos conveniados com o poder público.

Parágrafo único. O credenciamento para integrar a Rede Municipal de Cursinhos Populares será contínuo e sem restrição de vagas.

Art. 6º Para integrar a Rede Municipal de Cursinhos Populares, os cursinhos deverão:

I – Comprovar atuação gratuita e voltada a estudantes de baixa renda, oriundos de escola pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui.

II – Apresentar plano pedagógico alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e ao conteúdo programático do ENEM.

Art. 7º Fica facultado ao Poder Executivo oferecer, de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira, como forma de fomento à educação:

I – Cessão de salas de aula em escolas públicas municipais ou outros espaços públicos disponíveis;

II – Transporte escolar gratuito para estudantes regularmente matriculados nos cursinhos;

III – Apoio financeiro para produção e aquisição de materiais didáticos;

IV – Incentivo financeiro para manutenção de estudantes e educadores populares;

V – Fornecimento de alimentação nos dias letivos;

VI – Apoio financeiro para gastos com infraestrutura básica e manutenção dos cursinhos;

VII – Formação continuada para educadores populares;

VIII – Monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas;

IX – Acesso à meia entrada em eventos educacionais, esportivos e culturais.

Art. 8º O apoio à manutenção dos estudantes será concedido, observada a disponibilidade financeira, àqueles que:

I – Se enquadrem no perfil descrito no Art. 1º;

II – Obtenham frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades obrigatórias.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Intersetorial da **Rede Municipal de Cursinhos Populares**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, composto paritariamente por representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal.

§ 1º A representação da sociedade civil será composta por representantes de cursinhos populares, eleitos por processo público.

§ 2º O mandato dos conselheiros eleitos será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 3º A representação do Poder Público será composta por secretarias com atuação relacionada ao tema.

Gabinete do Vereador: Rua Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – Centro – Sertânia-PE – CEP: 56.000-000 **Tel.** (87) 99117-5162 **E-mail:** alexandrelaetvereador@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui.

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o suporte técnico-administrativo necessário.

Art. 10º Compete ao Comitê Intersetorial:

- I – Aprovar a Política Municipal de Cursinhos Populares;
- II – Fixar normas para credenciamento de entidades e coletivos;
- III – Realizar o cadastramento dos cursinhos;
- IV – Fiscalizar a aplicação dos recursos;
- V – Definir mecanismos de monitoramento e avaliação;
- VI – Articular programas e ações intersetoriais;
- VII – Promover encontros e seminários para avaliação e aprimoramento da política;
- VIII – Elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 11º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 12º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade criar a **Rede Municipal de Cursinhos Populares –PREPARE Sertânia**, estabelecendo uma política pública permanente de apoio, integração e fortalecimento de iniciativas voltadas à preparação de estudantes de baixa renda para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais processos seletivos de ingresso no ensino superior.

A iniciativa torna-se ainda mais necessária diante de um marco histórico para o município: a instalação do Campus do Sertão da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) em Sertânia. O novo campus, integrante da expansão das universidades federais brasileiras, contará inicialmente com seis cursos de graduação: Medicina, Medicina Veterinária, Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, Administração Pública e Licenciatura em História. Serão ofertadas 2.800 vagas a serem preenchidas ao longo dos anos de 2025, 2026 e 2027.

Gabinete do Vereador: Rua Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – Centro – Sertânia-PE – CEP: 56.000-000 **Tel.** (87) 99117-5162 **E-mail:** alexandrelaetvereador@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui.

Sertânia foi escolhida para sediar o Campus do Sertão devido à sua localização estratégica na Mesorregião do Sertão Pernambucano, funcionando como polo de integração regional e facilitando o acesso de estudantes de diversos municípios circunvizinhos. Essa conquista é resultado de um pleito antigo da comunidade e da constatação, por parte da UFPE, de que a região demanda cursos alinhados às necessidades socioeconômicas e ambientais do futuro, especialmente os voltados às questões climáticas, de sustentabilidade e de gestão de recursos naturais.

O campus trará não apenas a ampliação do acesso ao ensino superior, mas também impactos sociais e econômicos expressivos, gerando empregos diretos e indiretos, movimentando a economia local e criando um ambiente acadêmico que estimulará a permanência de profissionais qualificados na região.

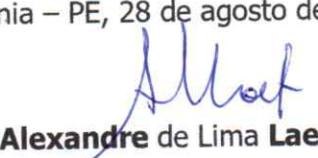
Importante destacar que Sertânia já possui experiências exitosas em cursinhos populares, como é o caso do Cursinho Esperançar, formado por coletivos de professores da Rede Estadual de Ensino, aqui nominados: *João Henrique Lúcio de Souza, Álvaro de Góis Melo, Janilton Vicente Ferreira, Edymailson Leandro Joia, Walter Fabiano Feitosa e Ricardo Alves dos Santos*. Esse projeto comunitário na sua segunda versão, atende atualmente mais de 130 estudantes do Ensino Médio e já obteve resultados expressivos no ENEM 2024, com aprovações significativas em cursos superiores, demonstrando a capacidade e o potencial transformador de iniciativas locais de preparação acadêmica.

No entanto, para que a população de Sertânia e região possa efetivamente usufruir das oportunidades que o novo campus da UFPE trará, é essencial que haja políticas educacionais de preparação e nivelamento sustentadas pelo poder público. É nesse contexto que a criação da Rede Municipal de Cursinhos Populares se insere: oferecendo suporte pedagógico, material e psicológico para que jovens e adultos em situação de vulnerabilidade socioeconômica tenham reais condições de competir e ingressar nos cursos superiores ofertados no novo campus.

O projeto dialoga diretamente com a perspectiva de desenvolvimento regional sustentável e inclusivo, garantindo que o avanço representado pela chegada da UFPE ao Sertão se traduza em acesso efetivo, permanência e sucesso acadêmico para a população local.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que estamos dando um passo decisivo para transformar a realidade educacional e socioeconômica de Sertânia e de todo o Sertão Pernambucano.

Sertânia – PE, 28 de agosto de 2025


Alexandre de Lima Laet

Vereador (PT)

Gabinete do Vereador: Rua Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – Centro – Sertânia-PE –
CEP: 56.000-000 **Tel.** (87) 99117-5162 **E-mail:** alexandrelaetvereador@gmail.com

Câmara Municipal de Sertânia

Casa José Severo de Melo

Encaminhe-se à Comissão de
Justiça e Redação de Leis.

Em: 09/09/2025

Piavo Edvans
Presidente

Encaminhe-se à Comissão de
Educação e Cultura

Em: 09/09/2025

Piavo Edvans
Presidente

Processo Legislativo N.º: 1.360

Assunto: Projeto de Lei nº 028/2025. Ementa: Autoriza a criação da Rede Municipal de Cursos Populares PREPARE Sertânia, institui o Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Cursos Populares e dá outras providências.

Iniciativa: Poder Legislativo - Vereador Alexandre Paet

Registro N.º: 1.360

Livro N.º: 03 fls: 40

Data: 28 / 08 / 2025